ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO Em 22/07/2025 Larissa Koepfers SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ☐ NDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC.LEGIS. ☐MOÇÃO ■ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	Nº. 034/2025
PROPONENTE: Dr. Antonio Viana - MDB		

O Vereador que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, em conformidade com os dispositivos legais. Submete ao Crivo do Plenário este requerimento, e após aprovado segue o expediente: Ao Excelentíssimo Prefeito, Nelson Cintra Ribeiro e a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Andreara Drebes Nantes Castro.

LIDO
Na Seção de 22/07/2025
Larissa Koepfers
SECRETÁRIO (a)

Marcos Antonio Lescano
Diretor Legislativo
Portaria 004/2025
RECEBIDO 22.07.2025

Solicito explicações formais sobre os motivos pelos quais o município não cumpre a jornada de 30 horas semanais para os profissionais de Fisioterapia e Assistência Social, conforme determina a Legislação Federal vigente.

JUSTIFICATIVA
Senhora Presidente,
Nobres Vereadores.

O Requerimento visa esclarecer se há impedimentos administrativos, financeiros ou jurídicos que justifiquem o não cumprimento da referida carga horária no município e, se há alguma previsão para adequação à Legislação Federal.

Solicita-se, ainda, que a resposta contenha documentos, pareceres ou estudos técnicos, caso existam, que embasem a posição da Secretaria sobre o tema.

Lei nº 8.856/94: *"Fixa a jornada de trabalho dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.*
Art. 1º Os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho"

Digitalizado com CamScanner

Lei nº 12.317/10: "*Dispõe sobre a profissão de assistente social e regulamenta uma jornada especial de 30 horas semanais para a categoria, independentemente de se tratar de empregado(a) público(a) ou servidor(a) estatutário(a)*".

Sala de Sessões, 22 de Julho de 2025.

Dr. Antonio Viana
Vereador - MDB

Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro – Caixa Postal 12 – CEP 79.280-000
Fone/Fax: (67) 3287- 1277

Digitalizado com CamScanner